

(二千八百五十萬元)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九四年十二月二十一日於澳門政府
命令公佈

護理總督 李必祿

2.º orçamento suplementar

Ano de 1994
一九九四年第二追加預算

Código 編 號	Designação 名 稱	Valores 金 額
	<i>Receitas</i> 收 入	
05 00 00	Transferências 轉移	
05 01 00	Sector público 公營部門	
05 01 01	Comparticipação do Gover- no do Território 本地區政府之共同分享	\$ 28 500 000,00
	<i>Despesas</i> 開 支	
01 00 00 00	Pessoal 人員	
01 01 02 00	Pessoal contratado além do quadro 編制外人員	
01 01 02 01	Remunerações 報酬	
01 01 02 01 01	Pessoal técnico e especia- lizado 專業技術員	\$ 3 500 000,00
02 00 00 00	Bens e serviços 資產及勞務	
02 02 07 00	Outros bens não duradouros 其他非耐用品	
02 02 07 00 01	Produtos farmacêuticos, me- dicamentos, vacinas 成藥、藥物、疫苗	\$ 25 000 000,00
		\$ 28 500 000,00

Serviços de Saúde, em Macau, aos 11 de Novembro de 1994. — O Conselho Administrativo, *João Maria Larguito Claro*, presidente. — *Dionísio Alves Mendes* — *Carlos Manuel Nogueira da Canhota* — *António José Abreu Gomes da Silva* — *Alberto Madeira Noronha*.

一九九四年十一月十一日於澳門衛生司

行政委員會 主席 方歷奇
委員 文隸時
簡文安
高仕華
羅拔度

Portaria n.º 281/94/M

de 26 de Dezembro

Considerando o reajustamento das carreiras do pessoal militarizado das Forças de Segurança de Macau (FSM) operado pela Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, e enquanto não forem publicados o novo Estatuto dos Militarizados e as novas leis orgânicas das corporações e da Escola Superior das FSM, para a plena actuação das carreiras torna-se necessário alterar a dotação dos actuais quadros de pessoal e regulamentar o direito ao uso de uniformes e distintivos por parte dos oficiais das novas carreiras.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º

(Quadros de pessoal)

Os quadros do pessoal militarizado da Polícia Marítima e Fiscal de Macau (PMF), do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau (CPSP) e do Corpo de Bombeiros de Macau (CB), a que se refere o Decreto-Lei n.º 65/93/M, de 29 de Novembro, bem como da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM), anexo à Portaria n.º 63/91/M, de 1 de Abril, são substituídos pelos quadros 1 a 4 do anexo A ao presente diploma.

Artigo 2.º

(Uniformes)

Os militarizados das novas carreiras, a que se refere a Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, têm direito ao uso de uniforme nos termos da Portaria n.º 172/85/M, de 6 de Setembro, e aos distintivos descritos no artigo seguinte.

Artigo 3.º

(Constituição dos distintivos dos postos)

1. Os distintivos dos postos têm a seguinte composição:

a) Para intendentes e subintendentes da PSP e PMF — emblema com dois pingalins cruzados dentro de uma coroa de louros e de estrelas de seis pontas, com as letras «CPSP» e «PMF», respectivamente, ao centro, com as dimensões e a disposição constantes das figuras 1 e 2 do anexo B ao presente diploma;

b) Para chefe principal e chefe-ajudante do CB — emblemas com dois machadinhos cruzados dentro de uma coroa de louros, e turbinas, com as dimensões e a disposição indicadas nas figuras 1 e 2 do anexo B ao presente diploma;

c) Restantes oficiais — estrelas para a PMF e CPSP e turbinas para o CB e uma folha de palma, com a disposição indicada nas figuras 3 e 4 do anexo B ao presente diploma.

2. As palas e os francaletes observam o desenho e descrição do anexo C ao presente diploma.

Artigo 4.º

(Distintivos dos oficiais)

Os oficiais têm direito ao uso dos seguintes distintivos:

a) Intendente — um emblema prateado e três estrelas bordadas a fio de prata ou metal prateado, conforme figura 1 do anexo B;

b) Chefe principal — um emblema dourado e três turbinas bordadas a fio de ouro ou metal dourado, conforme figura 1 do anexo B;

c) Subintendente — um emblema prateado com duas estrelas, conforme figura 2 do anexo B;

d) Chefe-ajudante — um emblema dourado com duas turbinas, conforme figura 2 do anexo B;

e) Comissário — três estrelas bordadas a fio de prata ou metal prateado, sendo a estrela da base rematada com uma folha de palma, conforme figura 3 do anexo B;

f) Chefe de primeira — três turbinas bordadas a fio dourado ou metal dourado, sendo a turbina da base rematada com uma folha de palma dourada, conforme figura 3 do anexo B;

g) Subcomissário — duas estrelas bordadas a fio de prata ou metal prateado, sendo a base rematada com uma folha de palma, conforme figura 4 do anexo B;

h) Chefe assistente — duas turbinas bordadas a fio dourado, sendo a turbina da base rematada com uma folha de palma dourada, conforme figura 4 do anexo B.

Artigo 5.º

(Cargos e funções)

Até à entrada em vigor do Estatuto dos Militarizados das FSM e das leis orgânicas das respectivas corporações e organismos, compete aos respectivos comandantes e directores a definição dos cargos e funções a desempenhar pelos militarizados das novas carreiras.

Artigo 6.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1995.

Governo de Macau, aos 21 de Dezembro de 1994.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

訓令 第二八一／九四／M號 十二月二十六日

鑑於十二月十九日第7/94/M號法律對澳門保安部隊（葡文縮寫為FSM）軍事化人員職程作出調整以

及現尚未公布軍事化人員新通則及各部隊與澳門保安部隊高等學校之新組織法，為全面落實該等職程，有必要修改目前人員編制之配備以及對屬新職程之警官及消防官穿著制服及使用標誌之權利制定規則。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項所賦予之權限，下令：

第一條

（人員編制）

十一月二十九日第65/93/M號法令所指之澳門水警稽查隊（葡文縮寫為PMF）、澳門治安警察廳（葡文縮寫為CPSP）、澳門消防隊（葡文縮寫為CB）之軍事化人員編制以及附於四月一日第63/91/M號訓令之澳門保安部隊高等學校（葡文縮寫為ESFSM）之軍事化人員編制，由本法規附件A編制一至編制四代替。

第二條

（制服）

屬十二月十九日第7/94/M號法律所指新職程之軍事化人員，根據九月六日第172/85/M號訓令之規定，有穿著制服之權利以及有使用下條所述標誌之權利。

第三條

（各職位之標誌之組成）

一、各職位之標誌之組成如下：

- a) 治安警察廳及水警稽查隊之警務總長及副警務總長之標誌 —— 圖徽及數顆六角星，圖徽為月桂冠及其內兩條互相交叉之繩鞭，六角星中央分別寫有“CPSP”及“PMF”之字樣，以上所述者之尺寸及布置載於本法規附件B之圖一及圖二內；
- b) 消防隊之總區長及副總區長之標誌 —— 圖徽及數個渦輪，圖徽為月桂冠及其內兩把互相交叉之小斧，以上所述者之尺寸及布置如本法規附件B圖一及圖二所示；
- c) 其他警官及消防官之標誌 —— 水警稽查隊及治安警察廳用六角星及一片棕櫚葉，消防隊用渦輪及一片棕櫚葉，上述者之布置如本法規附件B圖三及圖四所示。

二、帽舌及帽繩依照本法規附件C之圖案及描述。

第四條
(警官及消防官之標誌)

警官及消防官有使用下列標誌之權利：

- a) 警務總長 —— 與附件B圖一相符之一個銀色圖徽及三顆以銀線或銀色金屬線繡邊之六角星；
- b) 總區長 —— 與附件B圖一相符之一個金色圖徽及三個以金線或金色金屬線繡邊之渦輪；
- c) 副警務總長 —— 與附件B圖二相符之一個銀色圖徽，其上有兩顆六角星；
- d) 副總區長 —— 與附件B圖二相符之一個金色圖徽，其上有兩個渦輪；
- e) 警司 —— 與附件B圖三相符之以銀線或銀色金屬線繡邊之三顆六角星，星下有一片棕櫚葉；
- f) 一等區長 —— 與附件B圖三相符之以金線或金色金屬線繡邊之三個渦輪，渦輪下有一片金色棕櫚葉；
- g) 副警司 —— 與附件B圖四相符之以銀線或銀色金屬線繡邊之兩顆六角星，星下有一片棕櫚葉；

- h) 副一等區長 —— 與附件B圖四相符之以金線繡邊之兩個渦輪，渦輪下有一片金色棕櫚葉。

第五條
(官職及職務)

在《澳門保安部隊軍事化人員通則》、各部隊與機構之組織法開始生效前，有關之廳長、隊長及校長有權限訂定屬新職程之軍事化人員所擔任之官職及職務。

第六條
(開始生效)

本法規於一九九五年一月一日開始生效。

一九九四年十二月二十一日於澳門政府
命令公佈

護理總督 李必祿

Anexo A a que se refere o artigo 1.º

第一條所指之附件 A

Quadro 1

編制一

Quadro de pessoal militarizado da PMF

水警稽查隊之軍事化人員編制

P O S T O S 職位	Q U A D R O 編制		
	MASCULINO 男性	FEMININO 女性	MECÂNICO 機械
Intendente 警務總長	3 (a)	1	
Subintendente 副警務總長	6 (b)	3 (b)	
Comissário 警司	12 (c)	5 (a)	
Subcomissário 副警司	6	3	
Chefe 警長	25	3	1
Subchefe 副警長	61	11	2
Guarda de 1ª. classe 一等警員	181	14	10
Guarda 警員	599	106	18

Número de lugares a preencher apenas a partir do ano de 1996, de acordo com as seguintes referências:

僅自一九九六年起根據以下所列者填補之職位數目：

- a) 2
- b) 1
- c) 5

Quadro de pessoal militarizado da PMF a extinguir quando vagar
水警稽查隊之軍事化人員於出缺時予以消滅之編制

P O S T O S 職位	Q U A D R O 編制	
	MASCULINO 男性	FEMININO 女性
Comissário Principal 警務主任	1	
Comissário-Chefe 總警司	1	1

Quadro 2
編制二

Quadro de pessoal militarizado do CPSP
治安警察廳之軍事化人員編制

P O S T O S 職位	Q U A D R O 編制				
	MASCULINO 男性	FEMININO 女性	MÚSICO 音樂	MECÂNICO 機械	RADIO- MONTADOR 無線電
Intendente 警務總長	7 (a)	1			
Subintendente 副警務總長	15 (b)	2 (c)			
Comissário 警司	28 (d)	2 (c)			
Subcomissário 副警司	36	4			
Chefe 警長	70	10	6	1	1
Subchefe 副警長	140	24	12	4	4
Guarda-Ajudante 高級警員	279	61	37	10	6
Guarda 警員	2062	370	15	23	10

Número de lugares a preencher apenas a partir do ano de 1996, de acordo com as seguintes referências:
 僅自一九九六年起根據以下所列者填補之職位數目：

- a) 1 c) 2
 b) 5 d) 25

Quadro de pessoal militarizado do CPSP a extinguir quando vagar
治安警察廳之軍事化人員於出缺時予以消滅之編制

P O S T O 職位	Q U A D R O 編制
	MASCULINO 男性
Comissário-Chefe 總警司	1

Quadro 3
編制三

Quadro de pessoal militarizado do CB
消防隊之軍事化人員編制

P O S T O S 職位	Q U A D R O 編制	
	MASCULINO 男性	FEMININO 女性
Chefe Principal 總區長	3 (a)	
Chefe-Ajudante 副總區長	6 (b)	
Chefe de Primeira 一等區長	10 (c)	
Chefe Assistente 副一等區長	17 (c)	
Chefe 區長	23	
Subchefe 副區長	63	1
Bombeiro-Ajudante 消防長	126	5
Bombeiro 消防員	445	38

Número de lugares a preencher apenas a partir do ano de 1996, de acordo com as seguintes referências:

僅自一九九六年起根據以下所列者填補之職位數目：

- a) 3
- b) 2
- c) 4

Quadro 4

編制四

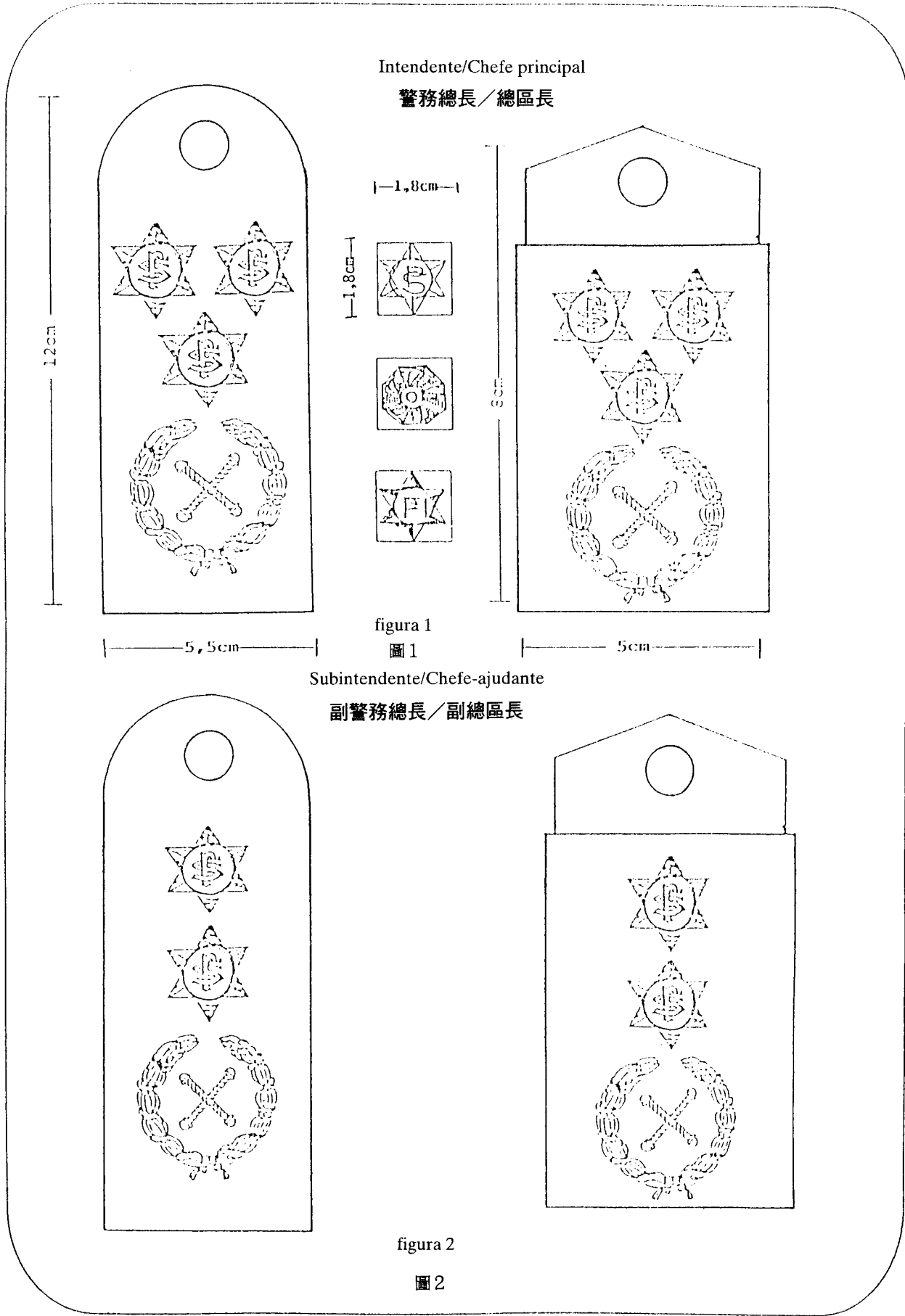
Quadro de militarizados da ESFSM
澳門保安部隊高等學校之軍事化人員編制

P O S T O S * 職位 *	Q U A D R O 編制	
	MASCULINO 男性	FEMININO 女性
Intendente/Chefe Principal 警務總長/總區長	2	
Subintendente/Chefe-Ajudante 副警務總長/副總區長	4	
Comissário/Chefe de Primeira 警司/一等區長	3	
Subcomissário/Chefe Assistente 副警司/副一等區長	5	
Chefe 警長/區長	9	
Subchefe 副警長/副區長	3	
Guarda de 1ª. classe/ 一等警員/ /Guarda-Ajudante/ /高級警員/ /Bombeiro-Ajudante /消防長	14	
Guarda/ /Bombeiro 警員/消防員	11	

* De qualquer quadro * 任何編制

Anexo B a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º

第三條第一款所指之附件 B



Comissário/Chefe de primeira

警司／一等區長

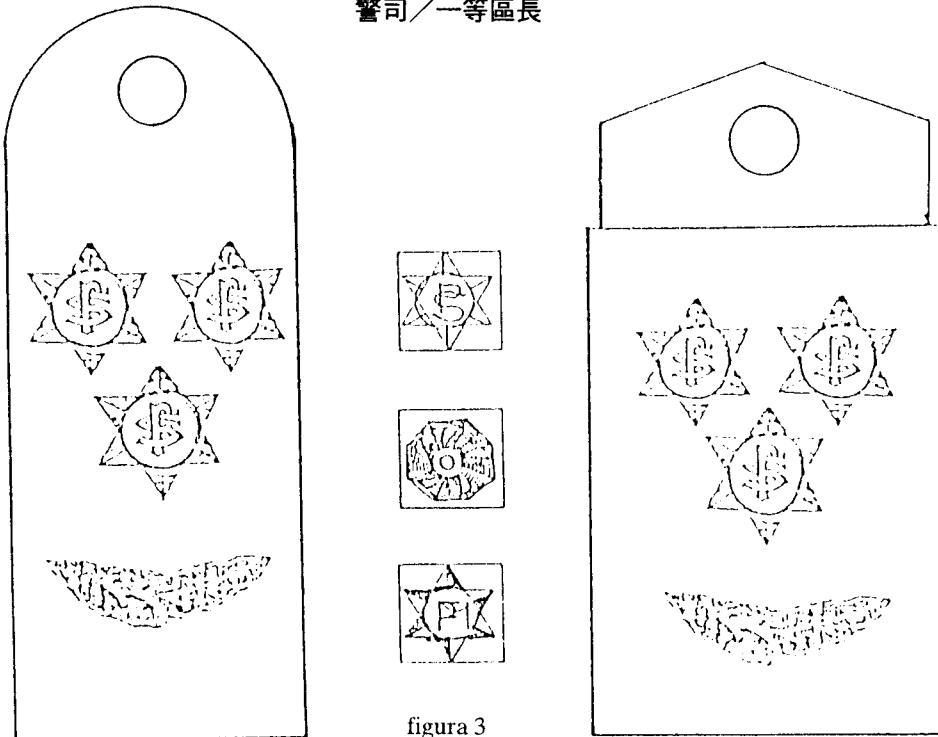


figura 3

圖 3

Subcomissário/Chefe assistente

副警司／副一等區長

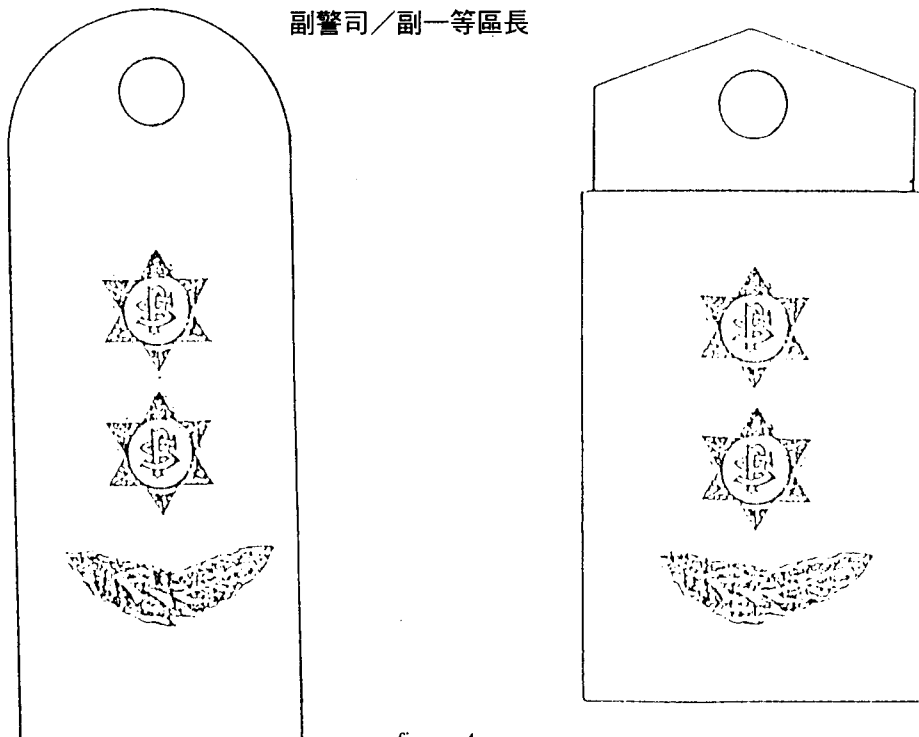

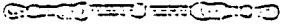






figura 4

圖 4

Anexo C a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º
第三條第二款所指之附件 C

Posto 職位	Palas 帽舌	Francaletes 帽繩	Observações 說明	
			Masculinos 男性	Femininos 女性
Intendente/Chefe principal 警務總長/總區長			1. A pala do boné é de polimento preto com bordados a fio de prata para o CPSP e PMF, e a dourado para o CB como indicam as figuras.	1. O boné feminino leva na parte da frente da aba, que serve de pala, bordados a fio de prata para o CPSP e PMF, e a dourado para o CB como indicam as figuras.
			2. O francalete do boné é um cordão de fio de prata ou dourado, também caso se trate da PMF, CPSP e CB, respectivamente.	2. O francalete do boné é um cordão de fio de prata ou dourado, também caso se trate da PMF, CPSP e CB, respectivamente.
Subintendente/Chefe-ajudante 副警務總長/副總區長			1. 帽舌為黑色，表面光滑；如為治安警察廳及水警稽查隊，以銀色線繡邊；如為消防隊，以金色線繡邊（如圖所示）。	1. 女帽之前部邊緣充當帽舌；如為治安警察廳及水警稽查隊，帽舌以銀色線繡邊；如為消防隊，帽舌以金色線繡邊（如圖所示）。
			2. 水警稽查隊及治安警察廳之帽繩用銀色線製成，消防隊之帽繩用金色線製成。	2. 水警稽查隊及治安警察廳之帽繩用銀色線製成，消防隊之帽繩用金色線製成。
Comissário/Chefe de primeira Subcomissário/Chefe assistente 警司/一等區長 副警司/副一等區長			2. 水警稽查隊及治安警察廳之帽繩用銀色線製成，消防隊之帽繩用金色線製成。	2. 水警稽查隊及治安警察廳之帽繩用銀色線製成，消防隊之帽繩用金色線製成。